Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.375/2008

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para adequação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro- CISNORPI e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Cambará, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Regulamentar nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ratifica o Protocolo de Intenções, visando a adequação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI.

Art. 2º - Integra esta Lei, em forma de anexo, o extrato do Protocolo de Intenções publicado no jornal Tribuna do Vale, edição de 14/02/2007, p. 11.

Art. 3º - As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de março de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

(PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.375/2008)

O Município de Cambará, por seu prefeito Municipal, integrante do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CNPJ: 00.476.612/0001-55), em conjunto com os Prefeitos dos Municípios de *Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina* e *Wenceslau Braz*, todos do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação do CISNORPI aos preceitos da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, tornam público o referido PROTOCOLO DE INTENÇÕES, cujo inteiro teor encontra-se a disposição de toda comunidade dos municípios consorciados, estando a íntegra do documento à disposição dos interessados para na Sede da Prefeitura Municipal, junto da Secretaria de Administração, na Sede do Cisnorpi, em Jacarezinho, Rua Paraná, 1261, Centro e na Home-Page: www.cisnorpLcom.br.

Cambará-PR, 13 de fevereiro de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará